EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 07, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação da UFGD 2022 (PSVR-2022/UFGD)

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 722/2016, da Reitoria da UFGD, em conformidade com a Lei n.º 9.394/1996 e alterações; Lei n.º 12.711/2012 e alterações; Decreto n.º 7.824/2012 e alterações; Decreto n.º 5.773/2006 e alterações; Portaria MEC n.º 391/2002; Portarias SESu/MEC n.º 1.449/1999 e n.º 1.647/2000; Portaria INEP n.º 436/2017; Resolução CFE/MEC n.º 9/1978; Resolução COUNI/UFGD n.º 172/2017, Regimento Geral da UFGD; Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD; e demais legislações vigentes, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFGD (PSVR-2022/UFGD)** por meio do aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo este processo regido em consonância com a legislação pertinente citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PSVR-2022/UFGD** será regido por este edital e planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

1.2. Estão aptos a candidatar-se para as vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFGD, os candidatos que realizaram o ENEM dos **anos de 2019, 2020 ou 2021**.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste e em outros editais correlatos que vierem a ser publicados, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as informações sobre o PSVR-2020/UFGD deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, na Rua João Rosa Góes, n.º 1761, Vila Progresso, CEP: 79825-070, em Dourados/MS, em dias úteis, das 7h às 19h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 e (67) 3410-2846 ou, ainda, pelo e-mail: vestibular@ufgd.edu.br.

1.5. As Informações sobre a Fase de Matrículas deverão ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UFGD, pelos telefones (67) 3410-2820 e (67) 3410-2826, em dias úteis, das 7h às 19h ou, ainda, pelo e-mail secac@ufgd.edu.br.

1.6. A página oficial do PSVR-2022/UFGD é https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-2022.

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
Período de inscrições	De 08 de junho a 20 de junho de 2022	Pela internet, na página do Processo Seletivo	Das 13h do primeiro dia às 23h do último dia
Divulgação preliminar das inscrições efetivadas	22 de junho de 2022	Pela internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso das inscrições indeferidas	23 e 24 de junho de 2022	Conforme Edital de Divulgação a ser publicado na página do Processo Seletivo	
Homologação das inscrições	27 de junho de 2022	Pela internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
FASE DE HOMOLOGAÇÃO			
ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
Divulgação do Resultado final	1º de julho de 2022	Pela internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso do Resultado Final	04 de julho de 2022	Conforme Edital de Divulgação a ser publicado na página do Processo Seletivo	
Homologação do Resultado Final	05 de julho de 2022	Pela internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
FASE DE MATRÍCULAS			
ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
Convocação para matrícula dos aprovados em 1ª Chamada e divulgação das datas das chamadas e das matrículas subsequentes	08 de julho de 2022	Pela internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h

3. DOS CURSOS

3.1. A UFGD disponibiliza 585 (quinhentas e oitenta e cinco) vagas para o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR UFGD 2020 (PSVR-2020/UFGD)**, nas modalidades presencial e à distância, distribuídas de acordo com a Lei n.º 12.711/2012, e suas alterações, conforme o Quadro a seguir:

QUADRO 1 – Distribuição das Vagas

CURSOS	GRAU	TURNO	AC	RV								TOTAL
				RV A				RV B				
				PPI		OUTROS		PPI		OUTROS		
				PCD	N PCD	PCD	N PCD	PCD	N PCD	PCD	N PCD	
Artes Cênicas	Licenciatura ou Bacharelado	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Biotecnologia	Bacharelado	IN	10	1	2	1	1	1	2	1	1	20
Ciências Biológicas	Bacharelado	IN	2	0	1	0	1	0	1	0	0	05
Ciências Biológicas	Licenciatura	IN	7	1	2	0	1	1	2	0	1	15
Ciências Econômicas	Bacharelado	NSMT	7	1	2	0	1	1	2	0	1	15
Ciências Sociais	Licenciatura ou Bacharelado	MSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30

Engenharia Agrícola	Bacharelado	IN	12	1	3	1	2	1	3	1	1	25
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	IN	12	1	3	1	2	1	3	1	1	25
Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	IN	20	2	4	1	3	2	4	1	3	40
Engenharia de Energia	Bacharelado	IN	10	1	2	1	1	1	2	1	1	20
Engenharia de Produção	Bacharelado	IN	10	1	2	1	1	1	2	1	1	20
Física	Licenciatura	VSMT	20	2	4	1	3	2	4	1	3	40
Geografia	Licenciatura ou Bacharelado	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Gestão Ambiental	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
História	Licenciatura ou Bacharelado	NSMT	12	1	3	1	2	1	3	1	1	25
Letras	Licenciatura ou Bacharelado	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Letras-Libras	Bacharelado	EaD	10	1	2	1	1	1	2	1	1	20
Matemática	Licenciatura	MA	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Matemática	Licenciatura	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Pedagogia	Licenciatura	NSMT	5	1	1	0	1	0	1	0	1	10
Química	Bacharelado	IN	10	1	2	1	1	1	2	1	1	20
Química	Licenciatura	MSMT	12	1	3	1	2	1	3	1	1	25
Química	Licenciatura	NSMT	20	2	4	1	3	2	4	1	3	40
Zootecnia	Bacharelado	IN	5	1	1	0	1	0	1	0	1	10

LEGENDA:

TURNOS:

IN – Integral; **MA** – Matutino; **NSMT** – Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde; **MSMT** – Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde; **VSMT** – Vespertino e Sábado pela Manhã e à Tarde; **EaD** – Educação a Distância.

VAGAS:

AC - Ampla Concorrência; **RV -** Reserva de vagas para alunos de escolas públicas nas formas da legislação vigente; **RV A -** Reserva de vagas para alunos de escolas públicas com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos; **RV B -** Reserva de vagas para alunos de escolas públicas com renda familiar *per capita* superior a 1,5 salários-mínimos; **PPI -** Pretos, Pardos e Indígenas, autodeclarados na forma da legislação vigente; **OUTROS -** Demais egressos de escola pública; **PCD -** Pessoa com Deficiência nas formas da legislação vigente; e, **N PCD -** Pessoa sem Deficiência.

Importante: Antes de optar pela modalidade de participação pela **Reserva de Vagas** certifique-se que atende a todos os requisitos e que **DEVERÁ**, caso aprovado e convocado a matricular-se, comprovar sua condição como cotista. A não comprovação da condição declarada pelo candidato acarretará a perda do direito de concorrer às vagas da reserva (em todas as categorias, ainda que o candidato preencha os requisitos de outra para a qual poderia ter se inscrito), porém permanecerá na lista de concorrência das vagas de ampla concorrência.

GRAU:

1 – Letras – Licenciatura, curso com Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa ou Português-Inglês e Respectivas Literaturas.

Fonte: Dados fornecidos pela PROGRAD e consolidados em junho de 2022.

3.2. O período de funcionamento de cada curso está indicado no Quadro 1 – Distribuição das Vagas, contudo, o Estágio Curricular Supervisionado e as Atividades Complementares, que são obrigatórios, poderão ser desenvolvidos em horários diferentes do turno de funcionamento do curso.

3.3. Os cursos funcionam nos blocos de suas respectivas Faculdades (em salas determinadas a cada semestre), localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Cidade Universitária (próximo ao Aeroporto), em Dourados/MS.

4. DOS SISTEMAS DE INGRESSO

4.1. A ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso: ampla concorrência e reserva de vagas, nos termos da Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações e da Resolução COUNI/UFGD n.º 54/2013 e suas alterações, conforme distribuição expressa no Quadro 1 – Distribuição das Vagas.

4.1.1. Todo candidato concorre pelo sistema de ingresso por ampla concorrência.

4.2. As vagas reservadas de que trata o subitem 4.1 são exclusivas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, e sejam autodeclarados negros (pretos/pardos) ou indígenas ou Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos da legislação, em proporção no mínimo igual à soma de indígenas e negros (pretos/pardos) da população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, e PCD que é de 21,48%, apurados segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na apuração dessas vagas, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá informar essa opção no ato da inscrição.

4.3. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas pela ampla concorrência.

4.4. Ao escolher o sistema de ingresso por reserva de vagas, o candidato também deverá escolher a faixa de renda *per capita* em que se enquadra e, posteriormente, declarar a sua opção para o item cor/raça, além da possibilidade de optar, caso se enquadre nos termos da lei, como PCD.

4.5. Não poderá participar do sistema de ingresso por reserva de vagas o candidato que tenha cursado, ainda que parcialmente ou com bolsa integral, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino.

4.6. São consideradas escolas públicas de Ensino Médio aquelas mantidas pelos governos federal, estadual ou municipal que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

4.7. Não serão consideradas, para efeito de reserva de vagas, escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

4.8. Desde que não tenha cursado, total ou parcialmente, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, considera-se como tendo cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, o candidato que obtiver

certificação de conclusão do Ensino Médio por meios oficiais oferecidos pelo MEC, em conformidade com a legislação vigente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, na Área do candidato: https://selecao.ufgd.edu.br/, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar a página do PSVR-2022/UFGD em: https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-2022;

b) acessar a "Área do Candidato" (https://selecao.ufgd.edu.br/);

c) fazer Login ou Novo Cadastro e preencher os dados solicitados;

d) ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições aqui descritas;

e) preencher a ficha de inscrição eletrônica atentando-se às opções de ingresso e indicação do número de inscrição no ENEM;

f) anexar cópia digitalizada dos resultados obtidos no ENEM.

5.4. Cada candidato só poderá escolher um único curso dentre os disponíveis no Quadro 1.

6. DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

6.1. A seleção dos candidatos será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do ENEM, de acordo com o número de inscrição do ENEM especificado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. O candidato poderá consultar as informações do ENEM na página https://enem.inep.gov.br/participante/, usando seu CPF e senha.

6.3. O candidato que tiver realizado mais de um ENEM deverá escolher os resultados de apenas um deles, sendo realizado o aproveitamento de todas as notas obtidas no resultado escolhido.

6.4. Os candidatos serão classificados, por curso e sistema de ingresso, na ordem decrescente da média aritmética das pontuações obtidas no ENEM nas provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Redação.

6.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obteve nota zero na prova de redação, que obteve zero em qualquer uma das áreas de conhecimento, que não compareceu a um dos dois dias de provas do ENEM ou que foi participante "treineiro" da prova do ENEM.

6.6. Caso haja candidatos empatados na mesma classificação, curso e sistema de ingresso, os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

a) maior pontuação na Prova de Redação;

b) maior pontuação na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) maior pontuação na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

d) maior pontuação na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

e) maior pontuação na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e,

f) maior idade do candidato.

6.7. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados por desempenho será publicada na página do Processo Seletivo, conforme Cronograma deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), em cronogramas a serem definidos em editais específicos.

7.2. Embora o candidato concorra em mais de uma modalidade (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas) será convocado para a matrícula apenas uma única vez. Caso não compareça ou não realize a matrícula por motivo alheio, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

7.2.1. Poderá haver uma segunda convocação apenas na hipótese de o candidato eliminado na modalidade reserva de vaga vir a ser chamado nas convocações suplementares da ampla concorrência para o qual permanece classificado, não havendo reclassificações ou novas convocações para outra categoria de cotas, ainda que o candidato preencha os requisitos da outra modalidade de cota para a qual poderia ter se inscrito.

7.3. A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá da seguinte maneira:

a) serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho até o limite de vagas previstas para o sistema de ingresso por Ampla Concorrência;

b) as vagas reservadas (50%) serão preenchidas pela ordem de classificação, por curso e turno, considerando as especificidades da distribuição das vagas;

c) as convocações subsequentes serão feitas em cada um dos sistemas de ingresso, conforme legislação própria.

7.4. Todos os candidatos convocados para realizar a matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

a) documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão do EJA (Educação de Jovens e Adultos) ou certificado de conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;

b) histórico escolar do Ensino Médio;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) documento de identidade. No caso de candidato estrangeiro, apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos);

g) título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

h) certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e,

i) uma fotografia 5x7cm frontal, com data (2021 ou 2022).

7.4.1. Para efetivar a matrícula, o candidato concluinte do Ensino Médio em escola que foi extinta, deve apresentar o histórico escolar do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

7.5. Para a comprovação das opções de raça/cor nos termos da Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações, e PCD dentro dos princípios da legislação vigente, dos candidatos inscritos nas vagas reservadas, é necessário observar os seguintes procedimentos:

a) Os candidatos convocados para ocupar as vagas para **autodeclarados *negros (pretos/pardos) pelo sistema de reserva de vagas,*** passarão pelo procedimento de heteroidentificação para confirmação de autodeclaração pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD.

b) Os candidatos convocados para ocupar as vagas reservadas a ***indígenas, pelo sistema de reserva de vagas,*** deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

c) Os candidatos convocados para ocupar as vagas de ***PCD (Pessoa com Deficiência) pelo sistema de reserva de vagas,*** terão sua documentação verificada por Comissão de Verificação de Documentos da Condição de Pessoa com Deficiência, que procederá a análise dos documentos comprobatórios de sua condição.

7.5.1. Além da documentação referida no item 7.4 e dos procedimentos e documentos listados nas alíneas (a, b e c) do item 7.5, o candidato que optou pelo sistema de reserva de vagas, deverá apresentar os documentos exigidos no

Edital de Divulgação PROGRAD n.º 98, de 27 de outubro de 2021, disponível em https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-2022, conforme opção de inscrição.

7.6. A comprovação, pelo candidato classificado em vaga reservada, de que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula, de certificado de conclusão e de histórico escolar completo do Ensino Médio, reconhecido pelo órgão público competente.

7.7. O candidato que não comparecer em dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação para matrícula, perderá o direito de ocupação da vaga reservada para qual se inscreveu, permanecendo na lista da ampla concorrência.

7.8. O candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, perderá o direito de matrícula nessas vagas, porém, permanecerá na lista das vagas de ampla concorrência podendo vir a ser convocado por esse sistema, se ainda houver vagas disponíveis para preenchimento nas convocações ainda pendentes de realização.

7.9. Para os cursos nos quais o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas ofertadas, os candidatos às vagas reservadas estarão isentos de comprovar os critérios da modalidade de concorrência inscrita. Nesses casos, deverão apresentar apenas a documentação para o ingresso pela ampla concorrência.

7.10. O candidato que, convocado, não efetivar sua matrícula, perderá o direito à vaga e será excluído do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação ou chamada posterior.

7.11. Caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, a matrícula será anulada, sujeitando-se o candidato, ainda, às penalidades previstas no art. 299, do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-2022, que a este se integram em forma e conteúdo.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a Reitoria.

Nelson Tsuji Junior
Coordenador do Centro de Seleção